



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 988**, de 24 de setembro de 1984

( autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do titular da Pasta da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar )

O Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou o projeto nº 23/84 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

**artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar no Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

**artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de praxe.

R. Municipal de SCR Pardo, 24 de setembro de 1984.

  
( ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA )  
Prefeito Municipal.

registrada e publicada  
nesta Prefeitura Municipal  
no local do  
tome nesta mesma data.

(Walter Biel)  
Secretário.